



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2023**  
**(Do Sr. RICARDO SILVA)**

Requer que seja convocado o senhor Dário Cândido de Oliveira para, na qualidade de testemunha, prestar esclarecimentos acerca das suspeitas de envolvimento em fraudes com investimentos em criptomoedas envolvendo a empresa “Xiglute Coin (XGC)”.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 117, caput, c/c com o art. 36, II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convocado o senhor Dário Cândido de Oliveira para, na qualidade de testemunha, prestar esclarecimentos acerca das suspeitas de envolvimento em fraudes com investimentos em criptomoedas envolvendo a empresa “Xiglute Coin (XGC)”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) tem por fim a investigação de indícios de operações fraudulentas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas.

Apresentação: 03/07/2023 11:33:11.683 - CPIPIRAM

REQ n.86/2023



\* C D 2 3 7 5 2 3 5 0 1 8 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS

A empresa XGC é um projeto lançado no final de abril de 2021, com um criptoativo baseado no padrão ERC-20 do Ethereum.

O criptoativo, no entanto, acumula uma série de características suspeitas, relacionadas a seguir:

- 1) A concentração anormal de moedas nas mãos de seu criador é um sinal de alerta. Foram fornecidos 210 trilhões de tokens, dos quais, menos de 1% foi distribuído entre os 2,1 mil detentores. Os 99% restantes não foram distribuídos. Oliveira pode, então, vender essa enorme quantidade no momento de maior valorização da moeda.

Um outro fator dessa quantidade enorme de tokens é levar os clientes a acreditar que a plataforma possui uma grande base de usuários e que, por isso, trata-se de uma empresa sólida.

- 2) No código da criptomoeda contém um comando que permite ao desenvolvedor pausar todas as transações no momento que desejar. Assim, por exemplo, o desenvolvedor pode vender as moedas que possui em um momento de valorização e, em seguida, pausar o contrato, inviabilizando os demais detentores de tokens de transferi-los.
- 3) O usuário precisa fazer um Pix para a conta no Banco do Brasil da XIGLUTE REDE SOCIAL LTDA para que o próprio projeto envie os tokens ao seu endereço, o que pode demorar dias. Na forma usual de comercialização, os tokens são disponibilizados imediatamente.
- 4) O White paper<sup>1</sup> da XGC é um do white paper da SafeMoon, outra empresa do setor. No documento não há nenhuma

1 White Paper XGC Disponível em <https://xiglutecoin.io/WhitePaper.pdf> Acesso em 2/7/2023





## CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS

informação nova ou estratégia original, apenas foram alterados nomes e valores de taxas.

- 5) Há indícios e propaganda enganosa. O projeto investiu pesado em propaganda e tentava ao máximo colher avaliações positivas nas redes sociais. Oliveira, em uma live<sup>2</sup>, disse que a plataforma desconhecida é a “maior rede social brasileira”, com supostamente mais de 22 milhões de usuários em todos os países do mundo e é capaz de chegar a lugares que “nem mesmo o Google entra”. Disse ainda que a XGC “é a criptomoeda brasileira melhor ranqueada na CoinMarketCap. Isso é fortíssimo, é uma informação poderosa”. A atual classificação da XGC no agregador é 4.799<sup>o</sup>.

As práticas acima indicam prática suspeita de pump and dump<sup>3</sup>. Segundo o Estadão, “o Pump and Dump é uma forma de fraude e manipulação de mercado. A prática envolve inflar artificialmente o preço de uma ação por meio de boatos ou notícias falsas. Não é incomum ver alguém recomendar a compra de uma determinada ação na internet. Esse pode ser o caso de uma pessoa que comprou o ativo por um preço baixo esperando que os seus seguidores comprem mais e o valor dos papéis saltem na Bolsa. De acordo com a CVM, somente analistas credenciados podem realizar recomendações de ações e outras classes de ativos.”

Em pesquisa no site JusBrasil<sup>4</sup>, foram encontrados 13 processos que mencionam o nome Dário Cândido de Oliveira no Tribunal de Justiça de Minas Gerais e em outros tribunais, incluindo crimes contra a ordem tributária.

2 Site Youtube. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=RnN0qxv634k> Acesso em 2/7/2023

3 Site Estadão. Disponível em <https://investidor.estadao.com.br/educacao-financeira/como-influencers-usam-pump-and-dump-para-lucrar/> Acesso em 2/7/2023

4 Site JusBrasil. Disponível em <https://www.jusbrasil.com.br/processos/nome/88309089/dario-candido-de-oliveira> Acesso em 2/7/2023





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS**

Em razão da referida empresa ter sido criada pelo empresário Dário Cândido de Oliveira, este pode ter informações sobre fatos potencialmente criminosos apurados por esta CPI.

Face ao exposto, a participação da testemunha é importante para os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito para que se possa conhecer e prevenir a atuação desses agentes no mercado de criptoativos.

**Sala das Sessões, em      de      de 2023**

**Deputado Federal RICARDO SILVA**  
**PSD/SP**

Apresentação: 03/07/2023 11:33:11.683 - CPIPIRAM

**REQ n.86/2023**



\* C D 2 3 7 5 2 3 5 0 1 8 0 0 \*